

Indicação nº 408/2020
Assunto: Reivindicação
Autor: Pastor Amaury

Senhor Presidente,
Senhores (as) vereadores (as):

O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário:

Que o Poder Executivo Municipal, viabilize através da **Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade**, que realize a implantação da vaga de Estacionamento para deficientes físico no seguinte endereço: Rua 24 com 13 e 15 (em frente ao Pátio Cidade).

JUSTIFICATIVA:

A vaga especial é um direito assegurado por Lei Federal com uso regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que determina que 5% do total de vagas do estacionamento regulamentado sejam destinadas a idosos e 2% os portadores de deficiências. As Leis Federais 10.048 e 10.098, ambas do ano de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, coordenam sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência física ou visual nos estacionamentos de veículos, definindo inclusive o porte de identificação.

Sala das sessões, 16 de novembro de 2020.



Pastor Amaury

Vereador

Aprovado (a) por 11 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

16 / 1 2020



Presidente